

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), porém autorizada por meio do Ato Declaratório nº 16.736, de 26 de novembro de 2018, a prestar serviços de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo pela **CVM**, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 10 de setembro de 2024 a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 65ª (Sexagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 65ª (Sexagésima Quinta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) a Emissora verificou que, por um lapso, algumas informações relevantes deixaram não constarem nas cláusulas 5.3.1 e 5.3.2. do Anexo I ao Termo de Securitização;
- (iii) a fim de alterar as cláusulas 5.3.1 e 5.3.2. do Anexo I ao Termo de Securitização, a Emissora decidiu por firmar o presente aditivo, a fim que todas as informações do Termo de Securitização constem de forma completa, sem que essas alterações impliquem em quaisquer prejuízos aos investidores.

A Emissora **RESOLVE** celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 65ª (Sexagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar a cláusula 5.3.1. do Anexo I ao Termo de Securitização, para esclarecer que a amortização extraordinária poderá apenas ocorrer quando finda a distribuição na Plataforma (isto é, quando a oferta for encerrada com sucesso), a qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

“5.3.1. Forma de Pagamento: Ao longo da Emissão, após a colocação dos CRs e finda a distribuição na Plataforma, caso haja valores suficientes na Conta Centralizadora decorrentes dos Direitos Creditórios, a Emissora utilizará tais recursos para, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, amortizar extraordinariamente os Certificados (**“Data de Pagamentos Extraordinários”**), sendo certo que os recursos existentes na Conta Centralizadora serão utilizados conforme Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula 11 acima.”

2.2. A Emissora decide alterar a cláusula 5.3.2. do Anexo I ao Termo de Securitização, em razão de ter constado, por um lapso, o percentual de 16,83% ao ano (dezesseis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) como gatilho para a incidência da Taxa de Performance, quando, na verdade, o percentual correto é de 19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos por cento), como constou na tabela fixada na mesma Cláusula, motivo pelo qual a cláusula passará a vigor com a seguinte nova redação:

“5.3.2. Prêmio: caso, ao longo da Emissão, o valor do saldo de principal acrescido da respectiva atualização monetária prevista na Cláusula 5.1 já tenha sido pago aos Titulares dos Certificados, nos termos da Cláusula 5.3.1. acima, antes da Data de Vencimento, os Titulares de Certificados passarão a receber os Direitos Creditórios a título de prêmio (**“Prêmio”**). A Emissora passará a receber 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios a título de taxa de performance (**“Taxa de Performance”**), caso, ao longo da Emissão, o valor depositado na Conta Centralizadora exceda 19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos por cento) ao ano do Valor Nominal Unitário dos Certificados, conforme tabela abaixo:”

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

EMISSORA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Beatriz Satake
Cargo: Procuradora

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

1º Aditivo - 65ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização (002).docx

Documento número #a88019ef-46d6-4385-8d6e-f7fa8a7e5e35
Hash do documento original (SHA256): 881560dad133469209ccb5e1383483723b825363d7f01d498dd3961287b8c6de

Assinaturas

- ✓

Carolina Blanco Pirani Fiorin
CPF: 459.263.158-75
Assinou como validador em 23 set 2024 às 14:31:17
- ✓

Arthur Farache de Paiva
CPF: 967.816.453-15
Assinou como administrador em 24 set 2024 às 10:36:34
- ✓

Beatriz Satake
CPF: 448.779.488-99
Assinou como procurador em 23 set 2024 às 14:43:29

Log

23 set 2024, 14:29:59	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número a88019ef-46d6-4385-8d6e-f7fa8a7e5e35. Data limite para assinatura do documento: 23 de outubro de 2024 (14:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 set 2024, 14:29:59	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.fiorin@hurst.capital para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Blanco Pirani Fiorin e CPF 459.263.158-75.
23 set 2024, 14:29:59	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
23 set 2024, 14:29:59	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Satake.

23 set 2024, 14:31:18	Carolina Blanco Pirani Fiorin assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.fiorin@hurst.capital. CPF informado: 459.263.158-75. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597547 e longitude -46.685131. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1001.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 set 2024, 14:43:29	Beatriz Satake assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 448.779.488-99. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597571 e longitude -46.685131. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1001.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 set 2024, 10:36:34	Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 177.26.225.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597712237811262 e longitude -46.685206324112215. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1003.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 set 2024, 10:36:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a88019ef-46d6-4385-8d6e-f7fa8a7e5e35.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a88019ef-46d6-4385-8d6e-f7fa8a7e5e35, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.